

Processo nº 088/2024

Assunto: Prestação de serviços de agente de integração para administração de programa estágio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para administração de programa estágio remunerado a ser exercido nas dependências do PORTOPREV, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

É pública e notória a utilidade para o Instituto firmar Contrato com empresa especializada para intermediar a realização de bolsa de estágio remunerado de nível superior, médio e técnico, pois tal parceria dá oportunidade aos jovens de socializar e trabalhar no serviço público.

Vale salientar a importância de contratar a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), por se tratar de uma parceria que vem tendo resultados com os jovens, e que os mesmos têm auxiliado e ajudado no serviço público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Empresa especializada para intermediar a realização de bolsa de estágio remunerado de nível superior e de nível médio

3.1 Definição da natureza do serviço:

Bem ou serviço comum ou singular. Tal contratação se caracteriza como serviço comum, portanto, por não haver complexidade, não há a necessidade de Estudo Técnico Preliminar.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a utilização de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de

instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

4.1 Regime de execução:

Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

5. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

- a) Manter instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter do **CONTRATANTE** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas constando os critérios objetivos de seleção e escolha de candidatos;
- c) Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pelo **CONTRATANTE**, em todas as plataformas utilizadas pela **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.
 - c.1) Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à **CONTRATADA** ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca do **CONTRATANTE**, caso seja inserida na publicação/divulgação;
 - c.2) Encaminhar ao **CONTRATANTE** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes e divulgado nos portais de comunicação.
- d) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre o **CONTRATANTE**, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- e) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio do **CONTRATANTE**;
- f) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela **CONTRATANTE**;
- g) Controlar a informação e disponibilizar para o **CONTRATANTE** e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

- h) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- i) Disponibilizar e orientar o preenchimento do relatório final de estágio, de responsabilidade do **CONTRATANTE**;
- j) Disponibilizar, na modalidade à distância, cursos gratuitos para os estagiários, por meio do CIEE Saber Virtual;
- k) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela CONTRATADA que estiverem em estágio nas dependências do CONTRATANTE;
- l) Avaliar o local de estágio/instalações da CONTRATANTE subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei.

5.2 Do Contratante:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio contendo critérios objetivos de seleção de acordo com informações extraídas do banco de dados da CONTRATADA.
 - a.1) Se o processo de seleção envolver critérios objetivos mais completos que não dependam exclusivamente do banco de dados da CONTRATADA, será apresentada ao CONTRATANTE uma proposta do Termo Aditivo para definição dos termos do processo seletivo e valor da contribuição institucional devida à CONTRATADA.
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar à CONTRATADA o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;

- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar à **CONTRATADA** a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da **CONTRATADA**;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Obter cópia do certificado individual do seguro contra acidentes pessoais contratado em favor do estagiário que estiver ativo, no portal <https://portal.ciee.org.br/>, com login e senha e, em eventual indisponibilidade no portal, contatar diretamente o CIEE para obtenção;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente do Estágio, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO

6.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual, com prazo de validade em pleno vigor;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado um servidor para a fiscalização do contratado através de Portaria.

8. DO PAGAMENTO

O valor total estimado do Contrato poderá ser de até R\$ 1.567,20 (hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), considerando o valor de R\$ 130,60 (cento e trinta reais e sessenta centavos) mensais pagos ao CIEE por cada estagiário contratado, correspondente aos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 02.09.272.0015.2065 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – PJ – categoria 3.3.90.39.05 – consignado no orçamento Programa do corrente exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pelo setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato terá vigência **12 meses**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Ocorrendo a denúncia do Contrato, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos estudantes em processo de aprendizado, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem.

Porto Feliz, 22 de julho de 2024.

LEONARDO ANTONIO DAS NEVES ZANUSSO
Agente Administrativo
Membro de Apoio